

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022-PMS-MT **QUE ENTRE** SI **FIRMAM** MUNICÍPIO **FUNDAÇÃO** \mathbf{DE} **SORRISO-MT**, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO -FUFMT E INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE **FEDERAL** DE MATO **GROSSO FUNDAÇÃO QUE FINS** UNISELVA, PARA OS MENCIONA. **PROCESSO** -23108.069043/2021-40/UFMT 20220016448/UNISELVA

1

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro, em SORRISO-MT - CEP-78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado CONCEDENTE, e, de um lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, instituída sob a forma de Fundação, nos termos da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, com sede na cidade de Cuiabá - MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2.367, Bairro Boa Esperança, neste ato representada, de acordo com seu Estatuto, pelo Magnífico Reitor, Senhor EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, no pleno exercício de suas atribuições legais, doravante denominado "CONVENENTE" e, de outro, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA, inscrita no CNPJ n°04.845.150/0001-57, neste ato representado, em consonância com seu Estatuto e da Portaria nº 271 de 07 de maio de 2021, pelo seu Diretor-Geral, Senhor **JOANIS TILEMAHOS ZERVOUDAKIS**, portador do RG n° MG 7.128.623 – SSP/MG e do CPF n° 005.803.606-79, ora denominado "INTERVENIENTE", celebram o presente **TERMO ADITIVO**, no que couber, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes:

Considerando o Ofício CEPMSB Nº 026/2022 oriundo do Município de Sorriso -MT, subscrito pelo Presidente do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, Senhor Diogo Martins da Silva, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Silvio André Stolfo e o Fiscal do Convênio, Senhor Marcelo Antonio de Oliveira, que comunicam ao Coordenador do Projeto, Professor Doutor Paulo Modesto Filho a concordância do Município em acolher a proposta de prorrogação de vigência do Convênio nº 001/2022-PMS-MT, apresentada e justificada pelo referido Coordenador, de modo a viabilizar o integral cumprimento do objeto pactuado, qual seja, a "Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sorriso";

Considerando o interesse das instituições parceiras em cooperar com a conclusão do Projeto em virtude da relevância de sua proposição,

RESOLVEM celebrar entre si o Primeiro Termo Aditivo Convênio nº 001/2022-PMS-MT, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA ADITIVA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima - Da Vigência e incluir na referida Cláusula o Parágrafo Único.

Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro CEP: 78.450-000 – Sorriso-MT Tel. (66)3545-4700 Sorriso.mt.gov.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA ADITIVA DA CLÁUSULA DÉCIMA ORIGINAL

- 2.1. O presente Termo vigorará até 16/03/2023, podendo ser prorrogado sob justificativa devidamente apresentada nos autos, mediante acordo entre as partes e termo aditivo com fulcro na Lei n. 8.666/93.
- 2.2. O Plano de Trabalho atual permanece inalterado, tendo a entrega dos relatórios ainda com seus respectivos prazos iniciais em vigência, tendo a totalidade do objeto (o Plano Municipal de Saneamento Básico e sua respectiva Minuta Legislativa), entregue até a segunda semana de Dezembro de 2022.
- 2.3. A prorrogação decorrerá exclusivamente em decorrência da necessidade de possíveis demandas, revisões ou ajustamentos, da Câmara de Vereadores ou Poder Executivo, estando a Convenente e a Interveniente condicionadas à realização e ao atendimento das respectivas demandas necessárias correlacionadas ou integrantes ao projeto do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DAS CLÁUSULAS 3. CLÁUSULA TERCEIRA ADITIVA DA MANUTENCÃO **ORIGINÁRIAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022- PMS-MT em três [3] vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo para todos os efeitos legais.

> Sorriso, de de 2022.

> > DA SILVA:57050813168

EVANDRO APARECIDO SOARES Assinado de forma digital por EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA:57050813168 Dados: 2022.12.02 09:09:31 -04'00'

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito do Município de SORRISO - MT **CONCEDENTE**

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

Reitor da UFMT **CONVENENTE**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO GUERREIRO GUERREIRO SILVA | SILVA | Dados: 2022.12.06 15:31:21 -04'00'

JOANIS TILEMAHOS ZERVOUDAKIS

Diretor-Geral da Fundação Uniselva Assinado por Carlos Eduardo Guerreiro Silva Superintendente [Ato de Nomeação, 01 de julho de 2022 - art. 24, § Único do Estatuto] **INTERVENIENTE**

Testemunhas:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	